



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.634, de 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Of. 1/CMDM, de 10 de abril de 2025, no qual solicita a substituição da representante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/05503;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.356, de 18 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “b” do inciso “I” e a alínea “b” do inciso “II” do artigo 1º do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

b) Arlete Paola Barbosa de Matos;

II - ...

[...]

b) Vera Lucia Telles Veigas;

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.634/2025 p. 2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2065
Data 19 / 05 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.634, de 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Of. 1/CMDM, de 10 de abril de 2025, no qual solicita a substituição da representante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/05503;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.356, de 18 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “b” do inciso “I” e a alínea “b” do inciso “II” do artigo 1º do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

b) Arlete Paola Barbosa de Matos;

II - ...

[...]

b) Vera Lucia Telles Veigas;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL